

Abertura de concurso para assistentes operacionais a termo resolutivo certo, a tempo parcial

O Agrupamento de Escolas de Santa Catarina torna público que pretende contratar 1 (um) assistente operacional, de grau 1, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial de 4 horas/por dia, para serviços de limpeza/apoio, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, de acordo com as seguintes condições:

1. N.º de trabalhadores: 1 (um).
2. Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, Oeiras.
3. Função: Prestação de serviços de limpeza/apoio.
4. Remuneração ilíquida hora: € 2,91 (dois euros e noventa e um cêntimos + subsídio de refeição), nos termos da lei geral.
5. Duração do contrato: Até ao dia 12 de junho de 2015 e ao abrigo da alínea e) do artigo 57.º da LTFP.
6. Requisitos Gerais: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º, Parte II, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
7. Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.
8. **Métodos de seleção:** Avaliação curricular, cujos critérios de referência são os seguintes:
 - 8.1 **Habilitação Académica de Base (20%),** graduada de acordo com a seguinte pontuação:
 - a) 20 valores – Habilitação de grau superior;
 - b) 19 valores – 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhes sejam equiparados;
 - c) 18 valores – 11.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
 - d) 17 valores – 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
 - e) 16 valores – 6.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
 - f) 15 valores – 4.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.
 - 8.2 **Experiência Profissional comprovada (30%)** - Tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente profissional, grau 1, independentemente do horário praticado, de acordo com a seguinte pontuação:
 - a) 20 valores - 4 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 - b) 18 valores – 2 anos ou mais e menos de 4 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 - c) 16 valores - 1 ano ou mais e menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
 - d) 14 valores – 6 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

- e) 12 valores - Até 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- f) 10 valores – Para o exercício de funções fora da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
- g) 0 valores – Nenhuma experiência em funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhara as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8.3 Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço (45 %) - Tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria de assistente profissional, grau 1, independentemente do horário praticado, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores - 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviços para a qual se promove o presente procedimento concursal, cujo desempenho mereceu aprovação pelo responsável da Unidade Orgânica;
- b) 18 valores - 1 ano ou mais e menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviços para a qual se promove o presente procedimento concursal, cujo desempenho mereceu aprovação pelo responsável da Unidade Orgânica;
- c) 16 valores - 6 meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviços para a qual se promove o presente procedimento concursal, cujo desempenho mereceu aprovação pelo responsável da Unidade Orgânica;
- d) 14 valores - 3 meses ou mais e menos de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviços para a qual se promove o presente procedimento concursal, cujo desempenho mereceu aprovação pelo responsável da Unidade Orgânica;
- e) 12 valores – Até 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviços para a qual se promove o presente procedimento concursal, cujo desempenho mereceu aprovação pelo responsável da Unidade Orgânica.

8.4 Formação Profissional (5%) – formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Não podendo a classificação final ultrapassar os 20 valores, será valorada com um mínimo de dez valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, o seguinte:

- a) 10 valores - Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- b) 8 valores - Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- c) 4 valores – Formação indiretamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
- d) 2 valores – Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

8.5 Critérios de desempate: A ordenação dos candidatos que se encontram em situação de igualdade de valoração é efetuada segundo os seguintes critérios:

1. Valoração da experiência profissional no exercício de funções na Unidade Orgânica/Serviço para a qual se promove o presente procedimento concursal, cujo desempenho mereceu aprovação pelo responsável da Unidade Orgânica;
2. Preferência pelo candidato mais jovem;
3. Valoração da experiência profissional no exercício de funções em contexto escolar;
4. Valoração da habilitação académica.

9. Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*.

9.1 A candidatura deverá ser formalizada mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento, nas horas de expediente.

9.2 A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, e entregue nos Serviços de Administrativos do Agrupamento, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção,

para o Agrupamento de Escolas de Santa Catarina, R. Manuel Ferreira, 2799-550 Linda-a-Velha, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (fotocópia)
- NIF (fotocópia)
- Cartão de Segurança Social (fotocópia)
- Declarações que comprovem a experiência profissional (fotocópia).
- Certificação da formação profissional (fotocópia)

10. Prazo de reclamação: 48 horas após a fixação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

11. Composição do Júri:

- Presidente: Evenor Moreira, Subdiretor;
- Vogais efetivos: Teresa Marta, Adjunta da Diretora;
Marta Pires, Encarregada Geral Operacional.
- Vogais suplentes: Maria Alice Ribeiro, Chefe dos Serviços Administrativos;
Ana Margarida Ribeiro, Adjunta da Diretora.

12. Ata do Júri – Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do Júri, desde que as solicitem.

13. A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível nas escolas do Agrupamento e será disponibilizada na página eletrónica do mesmo.

“Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2014/2015”

10 de novembro de 2014. – A Diretora, *Rosa Palmira Mateus da Costa*.